Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 512, DE 10 DE MARÇO DE 1 971

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado para todos os efeitos legais o Decreto nº 60, de 2 de fevereiro de 1 971, que prorrogou até o dia 30 de março do corrente ano, o prazo para pagamento sem multa, juros / de móra e correção monetária, de todos os impóstos e taxas devidas a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º) - A presente deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 16 de março de 1 971

Aristolina Queiroz de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
- Prefeito Municipal -